



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

AVISO AOS ACIONISTAS

DATAS DE PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO DECLARADOS NO 2º, 3º E 4º TRIMESTRES DE 2025 E DOS RECURSOS DECORRENTES DA REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL A SER DELIBERADA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 12 DE MARÇO DE 2026

A Telefônica Brasil S.A. (“Companhia”) comunica aos Acionistas que a Diretoria Estatutária da Companhia deliberou fixar a data de pagamento (i) dos juros sobre capital próprio (“JSCP”) que foram declarados no segundo, terceiro e quarto trimestres do exercício social de 2025 em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 01 de abril de 2025, 12 de maio de 2025, 12 de junho de 2025, 14 de julho de 2025, 14 de agosto de 2025, 11 de setembro de 2025, 14 de outubro de 2025, 13 de novembro de 2025 e 16 de dezembro de 2025, bem como (ii) dos recursos decorrentes da Redução de Capital Social a ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) a ser realizada em 12 de março de 2026 (“Redução de Capital”), conforme abaixo discriminado:

JSCP:

Provento	Data da Declaração	Posição Acionária	Valor Bruto (R\$)	Valor Bruto por Ação (R\$)	Valor Líquido por Ação (R\$)	Data de Pagamento
JSCP ¹	01/04/2025	11/04/2025	240.000.000	0,07407216393	0,06296133934	14/04/2026
JSCP	12/05/2025	22/05/2025	500.000.000	0,15431700818	0,13116945695	14/04/2026
JSCP	12/06/2025	23/06/2025	200.000.000	0,06193311167	0,05264314492	14/04/2026
JSCP	14/07/2025	25/07/2025	330.000.000	0,10253443523	0,08715426995	14/04/2026
JSCP	14/08/2025	25/08/2025	250.000.000	0,07793317353	0,06624319750	14/04/2026
JSCP	11/09/2025	22/09/2025	400.000.000	0,12480636869	0,10608541339	14/04/2026
JSCP	14/10/2025	27/10/2025	380.000.000	0,11856605026	0,10078114272	14/04/2026
JSCP	13/11/2025	24/11/2025	340.000.000	0,10630143820	0,09035622247	14/04/2026
JSCP	16/12/2025	29/12/2025	350.000.000	0,10952537999	0,09309657299	14/04/2026
Total¹			2.990.000.000	0,92998912968	0,79049076023	

¹ O valor por ação dos JSCP declarado em 01 de abril de 2025 foi recalculado e está sendo apresentado considerando os efeitos do grupamento e desdobramento de ações da Companhia efetivados em 15 de abril de 2025.

Conforme previsto no artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, o valor líquido de tais JSCP será imputado ao dividendo obrigatório do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 16 de abril de 2026.

Os JSCP não reclamados no prazo de 03 (três) anos, a contar da data de pagamento, serão prescritos e revertidos a favor da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Artigo 287, inciso II, alínea “a”.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

Redução de Capital:

Provento	Data da Aprovação	Valor Total da Redução (R\$)	Valor por Ação (R\$)	Data de Pagamento
Recursos decorrentes da Redução de Capital	12/03/2026	4.000.000.000	1,25171862845	14/07/2026

A Companhia informa que a Redução de Capital está sujeita a deliberação dos acionistas em AGE a ser realizada em 12 de março de 2026 e, caso aprovada, se tornará efetiva após transcurso do prazo de 60 dias previsto no art. 174 da Lei 6.404/1976, contado da publicação da ata da referida AGE.

Em razão do Programa de Recompra de Ações da Companhia, o valor por ação especificado na tabela de Redução de Capital acima poderá sofrer alterações considerando a base acionária da Companhia a ser verificada em 22 de maio de 2026, de modo que a posição acionária a ser considerada para recebimento dos recursos decorrentes da Redução de Capital será a constante dos registros da Companhia ao final do dia 22 de maio de 2026, e, após esta data, as ações de emissão da Companhia serão consideradas ex-direitos da restituição.

Caso aprovada a Redução de Capital em sede de AGE, os recursos serão pagos em uma única parcela, de forma individualizada a cada acionista e na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia.

A Companhia divulgará, oportunamente, os documentos e procedimentos a serem entregues e observados pelos acionistas não residentes, para fins tributários, inclusive em relação a eventual imposto de renda retido na fonte sobre ganhos de capital provenientes da Redução de Capital. No que diz respeito aos investidores residentes no Brasil, o tratamento tributário adequado deverá ser identificado diretamente pelos respectivos acionistas e eventuais assessores.

O pagamento dos JSCP e dos recursos decorrentes da Redução de Capital aos acionistas que possuem opção bancária no cadastro de acionistas junto ao Banco Bradesco S.A., ocorrerá diretamente nas contas correntes indicadas. Para os acionistas com ações em Custódia Fiduciária das Bolsas de Valores, o pagamento será efetuado por meio das Sociedades Corretoras. Os demais acionistas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco Bradesco S.A., portando os seus documentos de identificação.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

David Melcon Sanchez-Friera

CFO e Diretor de Relações com Investidores
Telefônica Brasil – Relações com Investidores
E-mail: ir.br@telefonica.com
<https://ri.telefonica.com.br/>